



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 254 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2020 FISC;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Conselheira do Coren-PI, **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129461-ENF**, com o objetivo de fiscalizar as condições de atuação dos profissionais de Enfermagem no combate, controle e propagação da COVID-19 (provisão de EPIs), junto as instituições de saúde dos municípios de Joaquim Pires, São João do Arraial, Matias Olímpio, Parnaíba Nossa Senhora dos Remédios - PI, do dia 16/08/2020 a 19/08/ 2020.


Art. 2º - Autorizar o deslocamento da Conselheira do Coren-PI, **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes - Coren-PI nº 129461-ENF**, no dia 16/08/2020 até o município de Parnaíba, devido programação de inspeção nas cidades acima discriminadas que fazem parte da regional de Parnaíba-PI.

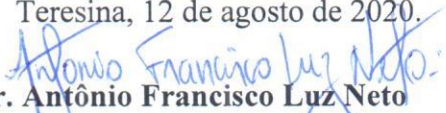
Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão Coren-PI nº 054/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.


Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Teresina, 12 de agosto de 2020.

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313978-ENF